



**Projeto de Lei nº 015, de 03 de março de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. Saúde, Habitação e Assistência Social						
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde						
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 301 – Atenção Básica						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107 – Assistência Médica a População	1051 – Aquisição de Equipamentos para Saúde	Equipamentos Adquiridos	12 Unidades	23.899,40	--	23.899,40

**Art 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 23.899,40 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.0107.1051 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.899,40

**Art. 3º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.0107.1024 – Construção da Nova Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (1090) R\$ 23.899,40

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER  
Prefeito de Westfália



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 015/2026

Westfália, 03 de março de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequada realocação das rubricas orçamentárias, ajustando-as às atuais demandas do Poder Executivo, especialmente diante da necessidade de suplementação de recursos a que o Município faz jus nos termos da Constituição Federal. Tal medida decorre do aumento de despesas não previstas inicialmente na Lei Orçamentária Anual, impondo-se a adoção de providências para assegurar a regular execução das políticas públicas.

A matéria encontra amparo na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos. Nos termos do artigo 41, inciso II, do referido diploma legal, os créditos adicionais destinam-se às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, possibilitando a adequada suplementação dos recursos necessários à continuidade dos serviços públicos.

No caso em tela, os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos para a estruturação das novas salas da Unidade Básica de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população e aprimorando a qualidade dos serviços prestados na área da saúde.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Gilberto Pott  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.